

Lei n.º 926, de 16 de Setembro de 1959

Dispõe sobre concessão de sepultura perpetua.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido gratuitamente, e, em caráter perpétuo, a sepultura n.º 104 da quadra n.º 7, no Cemitério Municipal, ao senhor Luiz Antonio do Amaral, falecido nesta cidade, em 15/8/1959.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Setembro de 1959.

Luiz Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Setembro de 1959.

Sebastião Manuel Antunes,
Secretário.